

PROCESSO Nº: 440298/2016

APENSOS Nº: 33518 /2019; 33598 /2019; 436514 /2019

INTERESSADOS: JACKSON SILVA CAMPOS; MÁRIO LÚCIO DE FREITAS; JOSÉ EUDES NUNES DE SOUZA; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores JACKSON SILVA CAMPOS, matrícula funcional nº 127434; MÁRIO LÚCIO DE FREITAS, matrícula nº 64283; e JOSÉ EUDES NUNES DE SOUZA, matrícula nº 83372, RESOLVE: 1. Acolher as sugestões exaradas pelo Procurador-Geral Adjunto no despacho de fls. 1.234/1.247 e, considerando o decurso do prazo prescricional referente à pena de suspensão de 90 (noventa dias), com fulcro no art. 107, II, da Lei Complementar nº 207/2004, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE dos interessados, com o conseqüente arquivamento do feito; e 2. Determinar que se notifiquem os interessados e seus defensores pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e a Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5dad3ddd

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar